



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Projeto de Resolução 010/2026

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução 010/2026

Data

31/08/26 Hs: *11:30*

Assinatura

Altera a redação do Art. 1º da Resolução 006/2026, que concede Revisão Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Serro, para adequá-lo ao índice oficial de inflação (IPCA), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, decreta e a Mesa Diretora faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução 006/2026, que concede Revisão Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Serro e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam revistos em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), todos os níveis de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Serro, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. O índice previsto no caput correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de abril de 2025 a março de 2026, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serro, 27 de agosto de 2026

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara

Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Eneas Vitorino da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Projeto de Resolução 010/2026

Nº Projeto de Resolução 010/2026

Data 30/08/26 Hs: 11:30

M. Siqueira
Assinatura

Altera a redação do Art. 1º da Resolução 006/2026, que concede Revisão Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Serro, para adequá-lo ao índice oficial de inflação (IPCA), e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições submete ao Plenário para apreciação o presente projeto de Resolução, pelos termos e justificativas ora apresentadas.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade adequar o percentual de revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Serro, fixado na Resolução nº 006/2026, ao índice oficial de inflação acumulada no período de referência, em estrita observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Resolução 006/2026 foi apresentado inicialmente em 27 de abril de 2026, contendo o índice de 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento), acompanhando o índice concedido pelo Poder Executivo. Contudo, tal proposição veio a ser aprovada apenas no mês de Agosto de 2026.

A revisão geral anual constitui garantia constitucional destinada, exclusivamente, à recomposição das perdas inflacionárias decorrentes da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período, não se confundindo com aumento real de remuneração. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.095.502, firmou entendimento de que o instituto visa à recomposição das perdas inflacionárias, não se tratando de aumento real.

O percentual ora proposto foi apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de abril de 2025 a março de 2026, imediatamente anterior à data-base de 1º de abril de 2026. Conforme os dados oficiais, o IPCA acumulado nos últimos doze meses até março de 2026 alcançou 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), percentual que reflete, com precisão técnica, a perda do poder aquisitivo da moeda no período de referência.

A adoção do IPCA como índice de referência justifica-se por se tratar do índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal para o cumprimento das metas estabelecidas no regime de metas para a inflação, possuindo ampla aceitação técnica e reconhecimento pelos órgãos de controle, em especial pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que recomenda a adoção de índice oficial único para a recomposição salarial, conforme orientação firmada na Consulta nº 747.843.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

A presente medida visa, ainda, a assegurar a conformidade da revisão geral anual com as restrições estabelecidas pelo art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente considerando que a Resolução nº 006/2026 foi editada nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal. Nos termos do entendimento firmado pelo TCE/MG na Consulta nº 1.160.652, a vedação prevista no art. 21 da LRF deve ser observada ao final do mandato do titular de Poder ou órgão, alcançando os atos que impliquem aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato.

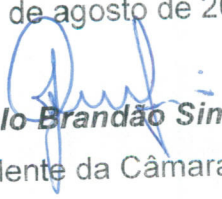
Ao limitar o percentual de revisão ao índice oficial de inflação, a medida ora proposta caracteriza-se exclusivamente como recomposição das perdas inflacionárias, sem qualquer parcela de aumento real, circunstância que a compatibiliza com a finalidade constitucional do instituto e afasta a incidência das restrições fiscais previstas no art. 21 da LRF.

Ressalta-se que a presente revisão incide uniformemente sobre todos os níveis de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, sem distinção, em conformidade com a orientação do TCE/MG. O percentual proposto encontra-se amparado por estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e permanece compatível com os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 do mesmo diploma legal.

A presente proposta técnica de adequação do percentual de revisão ao índice oficial de inflação representa medida de responsabilidade fiscal e observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, submetendo-se à apreciação do Plenário.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, requerendo sua tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, em razão de seu relevante interesse público e da necessidade de imediata recomposição e valorização remuneratória dos servidores desta Casa Legislativa.

Serro, 27 de agosto de 2026


João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara


Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Eneas Vitorino da Silva

Secretário